

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2019

Controle Interno nº 1011
Processo Administrativo nº 034/2019

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contatos Dep. Licitações:

- 1) Licitação:Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide "credenciamento" no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019;

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

Local: <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8° da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS,

1



ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Descrição do Objeto ou Termo de referência.
Anexo 2	Minuta do Pedido de Empenho
Anexo 3	Exigências para Habilitação.
Anexo 4	Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
Anexo 5	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
Anexo 6	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
Anexo 7	Carta-proposta para fornecimento
Anexo 8	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Anexo 9	Termos de credenciamento para participação
Anexo 10	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
Anexo 11	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitações públicas".

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a <u>microempresa e empresa de pequeno porte</u> para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.





A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: <u>www.tcesp.gov.br</u> e <u>www.portaldatransparencia.gov.br</u> a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme Anexo 9.

O termo NÃO deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.

Ficha técnica descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As <u>microempresas ou empresas de pequeno porte</u> que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto <u>sem</u>, <u>contudo</u>, <u>identificar-se</u>, <u>sob pena de desclassificação</u>.





Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> , acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponiveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 11

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;

Abrir as propostas iniciais de preços;

Analisar a aceitabilidade das propostas;

Desclassificar propostas indicando os motivos;

Conduzir os procedimentos relativos aos lances

Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;

Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Declarar o vencedor;

Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3° do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "LOGIN", opção "LICITAÇÃO PÚBLICA", "SALA DE NEGOCIAÇÃO", observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (*upload*) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 10) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.







Juntos faremos o que deve ser feito!

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances [RANDÔMICO MANUAL].

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).





O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME — DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS — Rua Joaquim Mourão, 289, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE.

O não-cumprimento do envio dos documentos, dentro do prazo acima estabelecido, e/ou sua reprovação, acarretará na desclassificação da licitante, estando sujeita ainda, as penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, prosseguindo-se o processo, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 3%, após o que, será considerado inadimplemento contratual com as consequências legais aplicáveis;

10







Juntos faremos a que deve ser feito!

Até 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados, são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o





disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (Anexo 2B), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (Anexo 2A).

17 - PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.





21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ncedora fará parte dos autos da licitação

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 5.678/08.

Secretarias participantes: TODAS AS SECRETARIAS

Leme, 08 de março de 2.019.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCEL ARLE SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER ALEX DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2-A	MINUTAS DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO (CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO)
ANEXO 10	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 11	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL № 011/2019 (C.I nº 1011)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REQUISIÇÃO: 1429/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OTES	ITENS	Descrição	EDUCAÇÃO	CULTUR	SADS	ESPORTES	IND. COM.	SAÚDE	QTD. TOTAL	UNID.	Valor unitário	Valor total
	1	Tendas formato 3x3 metros.	200	30	100	0	0	0	330	UNID.	R\$70,00	R\$23.100,00
1	1	Tendas formato 4x4 metros.	152	80	200	20	30	0	482	UNID.	R\$85,00	R\$40.970,00
	1	Tendas formato 5x5 metros.	152	30	100	20	0	65	367	UNID.	R\$114,00	R\$41.838,00
											TOTAL LOTE 1	R\$105.908,00
2	1	Tendas formato 10x10 metros.	80	30	20	6	10	5	151	UNID.	R\$450,00	R\$67.950,00
2	1	Tendas formato 16x40 metros.	8	10	0	0	0	0	18	UNID.	R\$1.000,00	R\$18.000,00
											TOTAL LOTE 2	R\$85.950,00
3	1	Sonorização para palestras.	32	40	20	6	0	0	98	DIÁRIA	R\$90,90	R\$8.908,20
4	1	Iluminação cênica.	20	60	0	0	0	0	80	DIÁRIA	R\$113,96	R\$9.116,80
5	1	Iluminação médio porte.	52	30	20	0	0	5	107	DIÁRIA	R\$675,12	R\$72.237,84
6	1	Palco em treliça 6x5, coberto.	32	20	4	4	0	5	65	DIARIA	R\$826,92	R\$53.749,80
7	1	Palco em treliça 10x10, coberto.	12	20	0	0	0	0	32	DIARIA	R\$1.035,97	R\$33.151,04
8	1	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 20cm de diâmetro – modelo Q20 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo	500	5000	100	0	0	100	5700	METRO LINEAR	R\$10,00	R\$57.000,00
9	1	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 50cm de diâmetro – modelo Q50 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo.	400	5000	0	0	0	0	5400	METRO LINEAR	R\$25,00	R\$135.000,00
											TOTAL GERAL	R\$561.021.6

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances



MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAÇÃO DE TENDAS:

TENDAS FORMATOS 3x3:

Estrutura em metalon; Teto formato piramidal ou chapéu de bruxa na cor branca; pé direito, com largura de 4 a 6cm e altura de 2,5 m, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com 4 fechamentos em lona térmica - não inflamável e que não propague chamas, resistência a ruptura até 200 kg/m; cor branca; com bancada na parte frontal sendo 90cm de altura e no mínimo 20 cm de largura; luminária; não necessita de fundação.

Todas as tendas deverão vir com calhas entre elas para quando forem montadas não tenhamos problemas com goteiras, uma vez que todas estarão interligadas umas às outras.

TENDAS FORMATOS 4x4:

Estrutura em metalon; Teto formato piramidal ou chapéu de bruxa na cor branca; pé direito, com largura de 4 a 6cm e altura de 2,5 m, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com 4 fechamentos em lona térmica - não inflamável e que não propague chamas, resistência a ruptura até 200 kg/m; cor branca; com bancada na parte frontal sendo 90cm de altura e no mínimo 20 cm de largura; luminária; não necessita de fundação.

Todas as tendas deverão vir com calhas entre elas para quando forem montadas não tenhamos problemas com goteiras, uma vez que todas estarão interligadas umas às outras.

TENDAS FORMATOS 5x5:

Estrutura em metalon; Teto formato piramidal ou chapéu de bruxa na cor branca; pé direito, com largura de 60mm e altura de 2,5 m, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com 4 fechamentos em lona térmica - não inflamável e que não propague chamas, resistência a ruptura até 200 kg/m; cor branca; com bancada na parte frontal sendo 90cm de altura e no mínimo 20 cm de largura; não necessita de fundação.

Todas as tendas deverão vir com calhas entre elas para quando forem montadas não tenhamos problemas com goteiras, uma vez que todas estarão interligadas umas às outras.

TENDAS FORMATOS 10 x 10 metros /16x40 metros:

Estrutura em metalon; Teto formato Piramidal ou Tipo circo na cor branca; pé direito, com no mínimo 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento Cobertura de teto e fechamento laterais em lona térmica - não inflamável e que não propague chamas; Resistência a ruptura até 200 Kg/m; Luminária; Não necessita de fundação;

Todas as tendas deverão vir com calhas entre elas para quando forem montadas não tenhamos problemas com goteiras, uma vez que todas estarão interligadas umas às outras.

OBSERVAÇÕES REFERENTES A TENDAS: Todos os equipamentos deverão ser entregues e montados com 48 horas de antecedência e desmontados na manhã seguinte ao termino do evento até as 9h.

Os serviços de locação serão utilizados para diversos eventos promovidos pelas Secretarias requisitantes, para comemoração das festividades do município, dentre outras comemorações que serão comunicadas a empresa vencedora do certame com o mínimo de 05 dias de antecedência.

É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;
- Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;
- Não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados;
- A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falha na montagem ou equipamentos;
- Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;
- Os equipamentos e respectivos acessórios deverão estar instalados, testados e prontos para uso no mínimo, 48 horas antes do início do evento, sendo que, no caso das tendas, deverão estar acompanhadas das respectivas, ART´s emitidas pelo profissional, responsável técnico da contratada.
- Qualquer solicitação de disponibilização de fornecimentos de energia elétrica deverá ser feita diretamente com a concessionária responsável, com antecedência, sendo os encargos por conta da contratada;

SONORIZAÇÃO

SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS - ESTRUTURA COMPATÍVEL PARA MONTAGEM

SISTEMA DE P.A.

02 caixas de som

01 console digital de 18 vias

01 cabeamento para o sistema

02 tripés com regulagem de altura

Sistema de palco

06 pedestais

01 microfone head set shure ou similar – linha profissional

04 microfones sem fio shure ou similar—linha profissional

04 microfones com fio shure ou similar – linha profissional

Energia

01 sistema de distribuição de energia com disjuntores

Quantidades de horas contratadas- 03 horas por evento

Observações referentes à sonorização: Deverá prover todos os cabos, subsnakes e multicabos, amplificadores, equipamentos e cabos para iluminação, etc., apropriados para o sistema estéreo de som e iluminação. O P.A. deverá ser composto por caixas de Altas, Médias, Graves e devem ser montadas nas laterais do palco. Não montar as caixas de subgraves embaixo do palco para que não haja problemas com as sobras de freqüências de graves.

Deverá a empresa instalar e operar os equipamentos de sonorização durante todo o evento, através de, no mínimo, um profissional – operador de áudio.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ILUMINAÇÃO

ILUMINAÇÃO APRESENTAÇÃO CÊNICA

01 mesa dmx 512
08 set light
08 canhões Fresnel 1000 wts
08 canhões PC 1000 wts
08 canhões PAR 64/56 1000 wts
02 canhões elipsoidal
01 sistema de energia
01dimmer dmx
Gelatinas coloridas variadas
Quantidade de horas contratadas – 03 horas por evento

MÉDIO PORTE – ESTRUTURA COMPATÍVEL PARA MONTAGEM

01 mesa dmx 512
04 set light azul
08 canhões de led RGB
01 sistema de energia
04 ribaltas dmx RGB
01 máquina de fumaça 1500 wt
04 refletores de led de 50 wts
Quantidade de horas contratadas por evento – 5 horas

PALCOS

Locação de palco em treliça 6mX5m

Estrutura em treliça Q30 de alumínio, nas dimensões de 6m de frente X 5m de profundidade, pés direitos de no mínimo 5m, com cobertura em Box truss, de duro alumínio, na forma de duas águas ou redondo, piso de palco em estrutura metálica ou alumínio, com compensado naval, na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,50m e no máximo até 1,20m., com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite, na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona, com tratamento anti chamas.

Locação de palco em treliça 10mX10m

Estrutura em treliça Q30 de alumínio, nas dimensões de 10m de frente X 10m de profundidade, pés direitos de no mínimo 7m, com cobertura em Box truss, de duro alumínio, na forma de duas águas ou redondo, piso de palco em estrutura metálica ou alumínio, com compensado naval, na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,0m., com fechamento lateral e no fundo em material tipo sombrite, na cor preta, com escada e corrimão dos dois lados. Obrigatório o uso de lona, com tratamento anti chamas. Asas laterais para sistema fly, com 1 metro.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;
- Equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do contratante, portando uniformes e ou crachás de identificação;
- Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos equipamentos;
- Não sublocar espaços dentro dos eventos a serem realizados;
- A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
- Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
- Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falha na montagem ou equipamentos;
- Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;
- Os palcos deverão estar instalados, testados e prontos para uso, no mínimo, 48 horas antes do início do evento, e deverão estar acompanhados das respectivas ART´s, emitidas pelo profissional, responsável técnico da contratada.
- Qualquer solicitação de disponibilização de fornecimentos de energia elétrica deverá ser feita diretamente com a concessionária responsável, com antecedência, sendo os encargos por conta da contratada;

ESTRUTURAS EM TRELIÇA

Locação de Estrutura de Treliça Q20

Estrutura de Treliça em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 20 cm de diâmetro –modelo Q20 ou similar – com pés para sustentação no mínimo 70x70, com cubo - mts linear.

Locação de Estrutura de Treliça Q50

Em alumínio estrutural, em Box truss, na medida de 500mm – (modelo Q50) – linha pesada.

JUSTIFICATIVA: Para aquisição dos lotes frustrados e revogados do Pregão Eletrônico nº 0019/2019, cujo objeto visa atender as necessidades das secretarias requisitantes no que diz respeito à realização de eventos, campanhas, palestras e apresentações.

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 561.021,68 (Quinhentos e sessenta e um mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

As solicitações serão feitas com 05 dias de antecedência para a entrega e instalação dos serviços. Nas solicitações constarão os locais e horários para que a empresa possa se programar. A data da retirada também será informada pela Secretaria requisitante.



CRONOGRAMAS ESTIMADOS DE UTILIZAÇÃO POR SECRETARIA:

CRONOGRAMA UTILIZAÇÃO ESTIMADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2019/2020

LOTES	ITENS	Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	TOTAL
	1	Tendas formato 3x3 metros.	î i				50		50		50		50			200
1	1	Tendas formato 4x4 metros.					38		38		38		38			152
	1	Tendas formato 5x5 metros.					38		38		38		38			152
2	1	Tendas formato 10x10 metros.					20		20		20		20			80
-	1	Tendas formato 16x40 metros.	ļ				2		2		2		2			8
3	1	Sonorização para palestras.	[[[]		8		8		8		8			32
4	1	Iluminação cênica.					5		5		5]	5			20
5	1	Iluminação médio porte.					13		13		13		13			52
6	1	Palco em treliça 6x5, coberto.					8		8		8		8			32
7	1	Palco em treliça 10x10, coberto.					3		3		3		3			12
8	1	Estrutura em treli ç a, em ferro galvanizado ou alum í nio, para colocação de banners com no mínimo 20cm de diâmetro – modelo Q20 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo					125		125		125		125			500
9	1	Estrutura em treli ç a, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 50cm de diâmetro – modelo Q50 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo.					100		100		100		100			400

CRONOGRAMA UTILIZAÇÃO ESTIMADO - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2019/2020

LOTES	ITENS	Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	TOTAL
	1	Tendas formato 3x3 metros.														0
1	1	Tendas formato 4x4 metros.		4	20	20		10	10		15					79
	1	Tendas formato 5x5 metros.	Ĭ.	8		8			6							22
	1	Tendas formato 10x10 metros.	i)	20	2			3			8	2				35
2	1	Tendas formato 16x40 metros.	1	0 -												0
3	1	Sonorização para palestras.	j.													0
4	1	Iluminação cênica.	II.													0
5	1	Iluminação médio porte.	Į.	10	12	5	5				4	3	2			41
6	1	Palco em treliça 6x5, coberto.		1	6	2	5	5			5		1			25
7	1	Palco em treliça 10x10, coberto.														0
8	1	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 20cm de diâmetro – modelo Q20 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo														0
9	20000	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 50cm de diâmetro – modelo Q50 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo.														0

CRONOGRAMA UTILIZAÇÃO ESTIMADO - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2019/2020

LOTE	ITEN	Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	TOTAL
	1	Tendas formato 3x3 metros.														
1	1	Tendas formato 4x4 metros.				4		4	2		4	4			2	20
	1	Tendas formato 5x5 metros.		2	2		2		2		4	2	4		2	20
	1	Tendas formato 10x10 metros.			1		1	1				2]	1	6
-	1	Tendas formato 16x40 metros.												<u>, </u>		
3	1	Sonorização para palestras.			3											
4	1	Iluminação cênica.														
5	1	Iluminação médio porte.) []		
6	1	Palco em treliça 6x5, coberto.			2					1		1				4
7	1	Palco em treliça 10x10, coberto.) <u> </u>		
8	1	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 20cm de diâmetro – modelo Q20 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo														
9	1	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 50cm de diâmetro – modelo Q50 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo.														

CRONOGRAMA UTILIZAÇÃO ESTIMADO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2019/2020

LOTES	ITENS	Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	TOTAL
	1	Tendas formato 3x3 metros.	7	10	7	7	7	7	7	7	7	10	10	7	7	100
1	1	Tendas formato 4x4 metros.	10	20	10	10	20	20	10	10	10	20	20	20	20	200
	1	Tendas formato 5x5 metros.	5	10	10	10	10	10	5	5	5	10	10	5	5	100
2	1	Tendas formato 10x10 metros.	1	2	1	1	2	2	2	2	2	1	2	1	1	20
-	1	Tendas formato 16x40 metros.														0
3	1	Sonorização para palestras.	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	2	20
4	1	Iluminação cênica.	- 3					- 3								0
5	1	Iluminação médio porte.	0	3	3	0	3	2	2	0	3	0	2	2	0	20
6	1	Palco em treliça 6x5, coberto.	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	4
7	1	Palco em treliça 10x10, coberto.	6.2121		1.0					-		-		10000		0
8	1	Estrutura em treli ç a, em ferro galvanizado ou alum í nio, para colocação de banners com no mínimo 20cm de diâmetro – modelo Q20 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo		5	20	10	10	5	10	10	5	5	5	5	5	100
9	1	Estrutura em treli ç a, em ferro galvanizado ou alum í nio, para colocação de banners com no mínimo 50cm de diâmetro — modelo Q50 ou similar — com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo.														0



CRONOGRAMA UTILIZAÇÃO ESTIMADO - SECRETARIA DE SAÚDE

2019/2020

LOTES	ITENS	Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	TOTAL
	1	Tendas formato 3x3 metros.														
1	1	Tendas formato 4x4 metros.														
	1	Tendas formato 5x5 metros.				13		13	13		13		13			65
	1	Tendas formato 10x10 metros.				1		1	1		1		1			5
2	1	Tendas formato 16x40 metros.														
3	1	Sonorização para palestras.							-						Ų.	
4	1	Iluminação cênica.														
5	1	Iluminação médio porte.				1		1	1		1		1			5
6	1	Palco em treliça 6x5, coberto.				1		1	1		1		1			5
7	1	Palco em treliça 10x10, coberto.			Į.											
8	1	Estrutura em treliça,20cm de diâmetro - modelo Q20				20		20	20		20		20			100
9	1	Estrutura em treliça,50cm de diâmetro - modelo Q50														

CRONOGRAMA UTILIZAÇÃO ESTIMADO - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

2019/2020

LOTES	ITENS	Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	TOTAL
	1	Tendas formato 3x3 metros.		CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE												
1	1	Tendas formato 4x4 metros.						0 0	15		15					30
	1	Tendas formato 5x5 metros.						ii i								0
-	1	Tendas formato 10x10 metros.	1 1			° î		ni î	5		5	2		i i		10
2	1	Tendas formato 16x40 metros.														
3	1	Sonorização para palestras.														
4	1	Iluminação cênica.														
5	1	Iluminação médio porte.														
6	1	Palco em treliça 6x5, coberto.														
7	1	Palco em treliça 10x10, coberto.						joi j						[]		
8	1	Estrutura em treli ç a, em ferro galvanizado ou alum í nio, para colocação de banners com no mínimo 20cm de diâmetro – modelo Q20 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo														
9	1	Estrutura em treli ç a, em ferro galvanizado ou alum í nio, para colocação de banners com no mínimo 50cm de diâmetro – modelo Q50 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo.														

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **30 (trinta)** dias através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93. Serão pagos somente os dias dos eventos, não se responsabilizando o Município pelo pagamento dos demais dias (antes do evento e após seu término), cabendo a contratada a retirada dos equipamentos, assim que confirmado, pela Administração o término dos mesmos.

AGENTE FISCALIZADOR DE CONTRATO: Serão indicados pelas secretarias requisitantes.

Leme, 08 de março de 2019.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL MARCEL ARLE SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER ALEX DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMERCIO



ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO №/201	19.
--------------------------------	-----

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, estabelecida na Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, Leme, Estado de São Paulo, através de seus Secretários de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Industria e Comércio, denominados **GERENCIADORES DA ATA** ou **Prefeitura**, e de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº e IE nº, com sede na Rua nº ..., bairro, CEP Nº, cidade å (..), endereço eletrônico (email), neste ato representada pelo(a) Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem registrar os preços abaixo, para futuras contratações, com integral observância da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decretos Municipais nº 5.313/06, 5.678/08 e, 6.332/13, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

- **01**. Ficam registrados os preços unitários abaixo, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2019- CI Nº 1011 e proposta ofertada nos referidos autos pela DETENTORA.
 - a) .,...
- **02**. A GERENCIADORA DA ATA, no ato da elaboração dos pedidos, utilizará os preços ajustados no item anterior.
- **03.** Nos preços acordados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas.
- **04.** Os preços serão fixos, irreajustáveis.
- **05.** Os objetos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas pela GERENCIADORA DA ATA, e condições estabelecidas no Edital doPregão Eletrônico nº. 011/2019- CI Nº 1011
- **06.** As solicitações serão feitas com antecedência para a entrega e instalação dos serviços. Nas solicitações constarão os locais e horários para que a empresa possa se programar. A data da retirada também será informada pela Secretaria requisitante.

O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
- b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- **§1º** O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- **§2°** Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- §3° Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 01 (um) dia, ou até 01 hora antes do o início do evento, para substituir o mesmo, sob pena de incorrer nas sanções previstas no edital, podendo ainda, ser considerada inexecução contratual.
- **§4°** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a retirada, transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega e demais obrigações estabelecidas no edital e anexos.
- §5° A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.
- **07.** O agente fiscalizador do contrato será o estipulado pela Secretaria requisitante.
- **08**. O pagamento será efetuado em **30 (trinta)** dias através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93. Serão pagos somente os dias dos eventos, não se responsabilizando o Município pelo pagamento dos demais dias (antes do evento e após seu término), cabendo a contratada a retirada dos equipamentos, assim que confirmado, pela Administração o término dos mesmos.
- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de boletos ou depósito bancário, conforme dados a seguir:

NOME DO BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

- **09.** As despesas decorrentes dos pedidos de execução dos serviços onerarão a dotação orçamentária expressamente consignada no Orçamento Municipal vigente à época da prestação.
- **10**. Os pedidos de compra/empenho substituem o contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e serão sempre regidos, independentemente de qualquer menção expressa, pelas disposições contidas no mesmo diploma legal; Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 5.678/08 e Decreto 5313/06.
- **11**. Esta ata de registro de preço não obriga a GERENCIADORA DA ATA em firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência à mesma, em igualdade de condições.
- 12. As sanções são as previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, e no edital.
- **13.** O presente registro de preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- **14.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e seus §§.
- 15. A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar a ata, as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2019- CI Nº 1011
- **16.** As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **17.** O Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2019- Cl Nº 1011, a proposta da DETENTORA DA ATA e os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.
- 18. A presente ata de registro de preços, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

19. Orgaos participantes: TODAS AS SECRETARIAS	
Aosdias do mês de do ano dois mil e dezenove, lavrou-se o	presente
termo, que vai assinado em cinco vias de igual teor pelas partes abaixo qualificadas.	

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Detentora (s)



ANEXO 2-B - MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO

TO THE PARTY OF TH		
	EMP	6

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS



Nº do Processo:/2019
Número da modalidade:/2019
Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2019
Requisição de Compras nº:

	PE	DIDO DE FORNECIMEI	NTO Nº	C	DE		19				
FORNI	ECEDOF	R		CNPJ							
Endere	ço		Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF				
Unidad	le Execu	tora									
Dotaçã	io										
Justific	ativa										
docun		pagamento dias corridos, após entrega e ac le cobrança no protocolo, na forma de crédito er a:		nentos ou materi	ais (conform	ne caso) e entreg	a dos				
Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total				
					Total Geral						
			Leme,								
		 Secretário(a) Requerente		F	Prefeito Munic	ipal					



ANEXO 3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:



a) Certidão negativa de falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, a partir de 1º de dezembro de 2.010, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

 I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.

Carlos César de Godoy Secretário da Fazenda



Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o <u>Protocolos ICMS 42/09</u>, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que específica.

Us Estados de Acre, Alagoas, Amapa, Amazonas. Bahía, Ceará, Espirito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraiba, Paraná, Pernambuco, Piaui, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados peios respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Clausula primeira A clausula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

 I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

 II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daqueta do emitente;

III - de comércio (continue ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)	
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)	

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)	
(Nome e número da carteir	

Obs.:

- 1)Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / №	
CPF / MF №	
ENDEREÇO:	
CIDADE / CEP	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 011/2019- CI Nº 1011 - Proposta de Fornecimento.

OTES	ITENS	Descrição	EDUCAÇÃO	CULTUR	SADS	ESPORTES	IND. COM.	SAÚDE	QTD. TOTAL	UNID.	Valor unitário	Valor total
	1	Tendas formato 3x3 metros.	200	30	100	0	0	0	330	UNID.		
1	1	Tendas formato 4x4 metros.	152	80	200	20	30	0	482	UNID.		
	1	Tendas formato 5x5 metros.	152	30	100	20	0	65	367	UNID.		
				0.00			2				TOTAL LOTE 1	R\$0,00
_	1	Tendas formato 10x10 metros.	80	30	20	6	10	5	151	UNID.		
2	1	Tendas formato 16x40 metros.	8	10	0	0	0	0	18	UNID.		
10			8		5	9	2		Z V		TOTAL LOTE 2	R\$0,00
			Ci.			95	25	v	r a			
3	1	Sonorização para palestras.	32	40	20	6	0	0	98	DIÁRIA	,	
4	1	Iluminação cênica.	20	60	0	0	0	0	80	DIÁRIA		
5	1	Iluminação médio porte.	52	30	20	0	0	5	107	DIÁRIA		
6	1	Palco em treliça 6x5, coberto.	32	20	4	4	0	5	65	DIARIA		
7	1	Palco em treliça 10x10, coberto.	12	20	0	0	0	0	32	DIARIA		
8	1	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 20cm de diâmetro – modelo Q20 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo	500	5000	100	0	0	100	5700	METRO LINEAR		
9	1	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 50cm de diâmetro – modelo Q50 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo.	400	5000	0	0	0	0	5400	METRO LINEAR		
			100	100		36		10			TOTAL GERAL	R\$0,00

Condições gerais

A proponente declara conhecer	os termos do instrumento	convocatório que rege a	a presente licitação.

- OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura e carimbo da proponente/representante legal da empresa)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)	
(nome e número o	da carteira de identidade do declarante)



ANEXO 9 – TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Cadastro realizado no Sistema em xx de xx de 2016, ás xx xx horas



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)

Dados do Licitante:

Nome / Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CFP/CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

Nome e/ou Representante Legal



ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

		o do edital: comprador:										
ع.د	,	comprador.										
OTES	ITEN	S Descrição	EDUCAÇÃO	CULTUR	SADS	ESPORTES	IND. COM	SAUDE	QTD. TOTAL	UNID.	Valor unitário	Valor total
_			Management of the Contract of	Di arrana	Ī	_		1	\)	T consequences	1	
	1	Tendas formato 3x3 metros.	200	30	100	7	0	0	330	UNID.		
1	1	Tendas formato 4x4 metros.	152	80	208	20	30	Q.	482	UNID.		
	1	Tendas formato 5x5 metros.	152	30	100	20	1 01	100	367	UNID.		
				>	1	⊿					TOTAL LOTE 1	R\$0,00
	1	Tendas formato 10x10 metros.	801	1	1		10	5	151	UNID.		
2	1	Tendas formato 16x40 metros.	8	10	n	0	0	0	18	UNID.		
	8	$\Delta \Omega$		// \							TOTAL LOTE 2	R\$0,00
3	1	Sonorização para palestras.	32	40	20	6	0	0	98	DIÁRIA		
4	1	Iluminação cênica.	20	60	0	0	0	0	80	DIÁRIA		
5	1	Iluminação médio porte.	52	30	20	0	0	5	107	DIÁRIA		
6	1	Palco em treliça 6x5, coberto.	32	20	4	4	0	5	65	DIARIA		
7	1	Palco em treliça 10x10, coberto.	12	20	0	0	0	0	32	DIARIA		
8	1	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 20cm de diâmetro – modelo Q20 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo	500	5000	100	0	0	100	5700	METRO LINEAR		
9	1	Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 50cm de diâmetro – modelo Q50 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo.	400	5000	0	0	0	0	5400	METRO LINEAR		
	Oh	servações		10 11		·E	100	244		W -117	TOTAL GERAL	R\$0,00

- 1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
- 2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.
- **3.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014







ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
 - ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
 - ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
 - √ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: R\$ 150,00 por 01 (um) pregão / R\$ 173,00 por até 01 (um) mês / R\$ 215,00 por até 02 (dois) meses /R\$ 256,00 por até 03 (três) meses / R\$ 298,00 por até 04 (quatro) meses / R\$ 340,00 por até 05 (cinco) meses / R\$ 380,00 por até 06 (seis) meses / R\$ 422,00 por até 07 (sete) meses / R\$ 465,00 por até 08 (oito) meses / R\$ 505,00 por até 09 (nove) meses / R\$ 548,00 por até 10 (dez) meses / R\$ 590,00 por até 11 (onze) meses / R\$ 630,00 por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5° , III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)
Rua São Bento, 470 - 14º andar CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP	Rua Visconde do Rio Branco 1630 – 11º andar – CJ 1103 CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR	Rua Sete de Setembro, 515 CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
e-mail: bbm@bbmnet.com.br	Email: bbmpr@bbmnet.com.br	Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(11) 32930700	(41) 33207800	(51) 32163700
Rio de Janeiro (RJ)	Uberlândia (MG)	
Rua da Candelária, 9 - Sala 1013	Av. José Andraus Gassani, 1.504	
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904 Email: escritoriorj@bbmnet.com.br	CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG Email: bbmub@bbmnet.com.br	
(21) 22239616		

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: № 011/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro — Leme, Das 08 às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras:RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019;ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019;INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 08 de março de 2019.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCEL ARLE SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ALEX DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Certifico que o resumo acima foi publicado/divulgado

() Imprensa Oficial do Município − edição nº	data	p	
() D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Mun	icípios – data	: p	
() Site: www.leme@sp.gov.br -link "licitacoes": data: a	partir de		
() Site <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> - licitações: data:	a partir de		
() Outro Jornal:	: data	: p	